



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 134/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica o retorno ou implantação das aulas de Zumba em praças e locais públicos de Hortolândia.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

**Considerando que as famílias, moradoras de Hortolândia** se ressentem de aulas de Zumba pela prefeitura nas praças e locais públicos.

**Considerando que a reivindicação é sobre a necessidade de atividade para a prática de atividades físicas**, já que são locais aptos para as atividades.

**Considerando que os serviços públicos de lazer** colocados à disposição da população, em especial, das crianças em locais de livre acesso como as praças públicas ou áreas revitalizadas da cidade, de modo a alcançar,

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **retorno ou implantação das aulas de Zumba em praças e locais públicos de Hortolândia**.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.

**Derli de Jesus Athanasio Bueno**  
Vereador - MDB

